



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4026b8a-625f-446a-a606-a2813df7ec46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA E A EMPRESA THAIS JUREMA RABELO DOS SANTOS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.222.534/0001-04, situada na Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, o Sr. **Pedro Caldeira Ramos**, portador do CPF sob o Nº 570.058.935-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.040.455-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **THAIS JUREMA RABELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.386.474/0001-93, situada na Avenida Ruy Barbosa, nº 1774 - Vermelho - Barra - Bahia, CEP 47.100-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, a Senhora **Thais Jurema Rabelo dos Santos**, Brasileira, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 0958161356 SSP/BA, CPF/MF nº 023.278.435-37, Residente e Domiciliado na Cidade de Barra - Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Ar Condicionado de 1ª linha, novos, com garantia, para atender às necessidades de climatização das instalações do novo prédio da Câmara de Vereadores do Município de Barra, estado da Bahia, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO						
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs. Tipo: Split High Wall Inverter Potência: 9.000 BTUs/h Tensão: 220V (monofásico ou bivolt com indicação) Eficiência energética: Selo Procel A ou superior Gás refrigerante: R-410A ou superior (ecológico) Modo de operação: Frio Funções: Timer, Sleep, Oscilação	10	Und.	Agratto	1.900,00	19.000,00

Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, Barra - Bahia, CEP 47100-000
TEL: (074) 3662-2284 Site: www.cmbarra.ba.gov.br

Thais Jurema Rabelo dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4026b8a-625f-446a-a606-a2813df7ec46

	automática, Controle remoto Garantia mínima: 12 (doze) meses Acompanha: unidade condensadora, evaporadora, controle remoto com pilhas e manual.					
02	Ar-condicionado tipo Split Piso-Teto – 56.000 BTUs Tipo: Split Piso-Teto Potência: 56.000 BTUs/h Tensão: 220V trifásico (ou conforme viabilidade técnica local) Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente Gás refrigerante: R-410A ou superior Modo de operação: Frio Funções: Timer, Sleep, Oscilação, Alta vazão de ar, Controle remoto Garantia mínima: 12 (doze) meses Acompanha: unidade condensadora, evaporadora, controle remoto com pilhas e manual.	05	Und.	Hitach Air Core	9.400,00	47.000,00
Valor Total						R\$: 66.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/08/2025** e encerramento em **31/12/2025**, ou até o **Fornecimento Total do Objeto**, o que **Primeiro Ocorrer**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** conforme tabela abaixo.

FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO						
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs. Tipo: Split High Wall Inverter Potência: 9.000 BTUs/h Tensão: 220V (monofásico ou bivolt com indicação) Eficiência energética: Selo Procel A ou superior Gás refrigerante: R-410A ou superior (ecológico) Modo de operação: Frio Funções: Timer, Sleep, Oscilação	10	Und.	Agratto	1.900,00	19.000,00

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f4026b8a-625f-446a-a606-a2813df7ec46

	automática, Controle remoto Garantia mínima: 12 (doze) meses Acompanha: unidade condensadora, evaporadora, controle remoto com pilhas e manual.					
02	Ar-condicionado tipo Split Piso-Teto – 56.000 BTUs Tipo: Split Piso-Teto Potência: 56.000 BTUs/h Tensão: 220V trifásico (ou conforme viabilidade técnica local) Eficiência energética: Selo Procel A ou equivalente Gás refrigerante: R-410A ou superior Modo de operação: Frio Funções: Timer, Sleep, Oscilação, Alta vazão de ar, Controle remoto Garantia mínima: 12 (doze) meses Acompanha: unidade condensadora, evaporadora, controle remoto com pilhas e manual.	05	Und.	Hitach Air Core	9.400,00	47.000,00
Valor Total						R\$: 66.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2025 da Câmara Municipal de Barra-Bahia:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.500.0000	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 99 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4026b8a-625f-446a-a606-a2813df7ec46

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 07 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 07 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Senhor **Joselito da Silva Landim**, designada pela Portaria N° 051/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 99 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f4026b8a-625f-446a-a606-a2813df7ec46

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc: 99 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:23
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: f4026b8a-625f-446a-a606-a2813df7ec46

Barra - Bahia, 04 de agosto de 2025.

Pedro Caldeira Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

Pedro Caldeira Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Barra

Contratante

Thais Jurema Rabelo dos Santos

THAIS JUREMA RABELO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 21.386.474/0001-93

Thais Jurema Rabelo dos Santos

CPF: 023.278.435-37

Sócio Administrador

Contratada

TESTEMUNHAS:

Denise de S. Santos

Nome:

CPF: 07450229528

Sueli da Silva Santos

Nome:

CPF: 017.117.535.21